



## ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5631/2023

Município de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Gestão Pública

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada em administração, controle e gerenciamento, por intermédio de sistema informatizado, de serviços de fornecimento de combustíveis, lavagem, borracharia e manutenção por Cartão Combustível.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo Contratação de empresa especializada em administração, controle e gerenciamento, por intermédio de sistema informatizado, de serviços de fornecimento de combustíveis, lavagem, borracharia e manutenção pelo “cartão combustível”, para atender a frota de veículos do Município de Sapucaia do Sul (próprios e locados), através de postos, mediante utilização de cartão eletrônico, conforme estimativa mensal de consumo e descrição de cada secretaria municipal, utilizando como base os valores conforme site da Agência Nacional do Petróleo (ANP).

##### 1.1. Descrição detalhada:

FROTA	LIMITE ATUAL	LIMITE PRA O ANO
GP	2.500,00	30.000,00
SEMAS	10.000,00	120.000,00
SMDS	7.000,00	84.000,00
SMED	15.000,00	180.000,00
SMF	1.000,00	12.000,00
SMGG CONSELHO TUTELAR	3.000,00	36.000,00
SMGG COORDENADORIA DA MULHER	1.000,00	12.000,00
SMGP	8.000,00	96.000,00
SMICAA	4.000,00	48.000,00
SMOP	38.000,00	456.000,00



SMPUH	1.000,00	12.000,00
SMS	39.000,00	468.000,00
SMS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.000,00	24.000,00
SMSMU	27.500,00	330.000,00
SMST	15.000,00	180.000,00
GP - DEFESA CIVIL	4.000,00	48.000,00
SMTCES	2.000,00	24.000,00
	<b>SOMA</b>	<b>SOMA</b>
	180.000,00	2.160.000,00

**1.1.1-** A relação de todos os veículos municipais a serem abastecidos encontra-se disponível no ANEXO I, deste edital.

**1.1.2-** A frota de veículos municipal poderá sofrer alteração durante a vigência do contrato.

**1.1.3- Gestão de frotas:**

**a)** O CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA, nome completo, CPF e e-mail oficial do responsável – gestor – pelo acesso ao sistema de gerenciamento.

**b)** É responsabilidade do CONTRATANTE, todo e qualquer acesso e informações lançadas no sistema de gerenciamento, através do site, mediante a utilização de usuário e senha fornecidos pela CONTRATADA.

**c)** No sistema de gerenciamento, deverá ser possível alterar o valor dos créditos, incluir usuários, solicitar 2ª via de cartão e de senha, extratos, cancelamento, bloqueio, desbloqueio, monitoração, bem como o controle e utilização dos cartões; sendo que quando solicitado 2ª via, a 1ª via deverá ser automaticamente cancelada.

**d)** O CONTRATANTE, através do gestor oficial do contrato, deverá informar diretamente no sistema de gerenciamento online, com a utilização de login e senha, os dados referentes aos veículos que compõem a frota para a geração de cartões, bem como as informações dos condutores (usuários) informando nome completo, matrícula e CPF para geração das senhas, pois estas deverão ser vinculadas aos usuários (motorista) e não somente as placas dos veículos.

**e)** Os dados dos usuários informados pelo CONTRATANTE no sistema de



gerenciamento serão utilizados apenas para fins de emissão e gerenciamento de cartões/senhas e serão mantidos pela CONTRATADA em sigilo e confidencialidade em relação a terceiros.

**f)** A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE, um cartão com tarja magnética, em até 10 (dez) dias em nome do veículo, e senha atribuída em nome dos condutores autorizados para abastecimento na rede credenciada, sendo que os referidos cartões deverão ser entregues pela CONTRATADA ao CONTRATANTE por meio presencial ou correspondência registrada e, estes não deverão ter custos por serem 1ª via.

**g)** Para que a transação/compra do combustível/lubrificante seja processada e comprovada, o usuário do cartão deverá informar no ato do abastecimento a placa do veículo, o hodômetro, o tipo de combustível, a litragem, a sua matrícula funcional, o valor, e após, informar a senha atribuída e assinar o comprovante de débito, reconhecendo o documento que se constitui em título executivo extrajudicial comprobatório da transação efetuada.

**h)** Em caso de perda, roubo ou extravio do cartão, o usuário deverá, imediatamente, comunicar a CONTRATADA, através do telefone, ou comunicação mediante e-mail oficial do CONTRATANTE. O sistema também deverá permitir o bloqueio de qualquer um dos cartões pelo gerenciamento online.

**i)** O relatório contendo o valor das despesas efetuadas pelos condutores deverá estar disponível no site da CONTRATADA para eventuais consultas.

**j)** O sistema de gerenciamento e gestão de frotas deverá estabelecer os seguintes controles no momento do abastecimento no estabelecimento credenciado:

- Tipo de combustível – Não serão abastecidos os veículos cuja informação de tipo de combustível for incompatível com a informada no cadastro no sistema.
- Hodômetro – Não efetuarão abastecimento os veículos que informarem quilometragem inferior ao último abastecimento.
- Intervalo de abastecimento – Não será permitido o abastecimento de um mesmo veículo em intervalo inferior ao tempo informado pela contratante.
- Tancagem – Não será permitido informar a quantidade de litros superior à cadastrada no sistema.



## 1.2 – FROTA:

Constante no Anexo I no Termo de Referência

## 1.3- FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

**1.3.1- Cartão eletrônico:** cartão magnético ou com “chip” com condições de operação em locais cadastrados e efetivação da transação comercial “on-line” ou “off-line” e transmissão dos dados para a central da empresa gerenciadora.

**1.3.2- Serviço de gerenciamento:** desenvolvido por empresa especializada em administração de cartões eletrônicos, consistindo na efetivação do cadastramento de postos com capacidade de prestação dos serviços de abastecimento, realizando o faturamento na central e autorização via eletrônica.

**1.3.3- Taxa de administração:** valor percentual a ser acrescido, se for o caso, sobre o valor total dos serviços consumidos, consistindo na remuneração pelos serviços prestados pela empresa gerenciadora de cartões.

**1.3.4- Serviços de abastecimento:** fornecimento, pelo preço à vista, na bomba do posto autorizado dos seguintes combustíveis: gasolina comum, óleo diesel. O valor praticado pelos postos credenciados não poderá ser superior aos informados pela Agência Nacional do Petróleo, disponível em <http://www.anp.gov.br>.

**1.3.5- Relatórios:** sínteses dos dados de serviços consumidos e dados gerenciais, fornecidos pela empresa gerenciadora mensalmente, conforme listagem abaixo:

a) **Relatório de histórico:** relatório mensal do consumo de combustíveis por veículo, expresso em litros e em reais, contendo data, hora e local de abastecimento ou serviço, bem como a identificação do servidor portador do cartão e do veículo.



b) **Relatório financeiro**: relatório mensal das solicitações de créditos recebidas e dos valores efetivamente creditados ao Município, separados por veículo, em ordem cronológica, e dos saldos de créditos referentes a cada veículo, na da do fechamento, separados por veículo, bem como o saldo geral do contrato.

c) **Relatório de cadastro**: relatório mensal de consumo de combustível por quilômetro rodado, identificação do veículo, placa, tipo de combustível, *com* comparativo das informações técnicas indicadas pelo fabricante dos veículos atinentes ao consumo daquele modelo de veículo.

d) **Relatório de desvio**: informações técnicas indicadas pelo fabricante do veículo atinentes ao consumo daquele modelo, cruzadas com aquelas provenientes das informações do sistema de gerenciamento, que indicam o efetivo consumo: ficha técnica (combustível); hodômetro do veículo; consumo de combustível.

e) **Relação dos postos de abastecimento e locais de prestação de serviços credenciados**, contendo razão social, nome fantasia, telefone e endereço. A qualquer momento em que haja um credenciamento ou descredenciamento, tal alteração deverá ser comunicada, e a relação substituída de pronto.

## 1.4- CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO A CONTRATAR:

### 1.4.1- Modalidade a contratar:

Administração de serviços de fornecimento de combustíveis através de postos credenciados, mediante utilização de cartão eletrônico, com controle operacional por intermédio de sistema informatizado.

**1.4.1.1-** Deverão ser fornecidos cartões individuais, um por veículo, e com sistema de gerenciamento dos seguintes dados:

- a) Consumo;
- b) Custos;



- c) Identificação do veículo;
- d) Identificação do(s) servidor(es) portador(es) do cartão;
- e) Data, hora e local do consumo ou serviço executado;

**1.4.1.2-** A rede de pontos de abastecimento apresentada pela empresa gerenciadora deverá praticar o preço no mercado à vista.

**1.4.1.3-** A taxa de administração não sofrerá reajustamento.

#### **1.4.2- O sistema será operacionalizado como segue:**

**1.4.2.1-** A empresa cadastrará os cartões, sendo um para cada veículo com limite de crédito mensal estabelecido e renovado automaticamente. A empresa deverá disponibilizar os créditos solicitados em até 24(vinte e quatro) horas, após o recebimento de cada pedido, que será efetivado, obrigatoriamente, por escrito (email) ou diretamente em sistema operacional de “site da internet”;

**1.4.2.2-** Os usuários utilizarão os serviços da rede de postos pagando com os cartões;

**1.4.2.3-** A empresa efetivará o relatório dos serviços utilizados na quinzena e emitirá a fatura correspondente;

**1.4.2.4-** A empresa deverá emitir os cartões solicitados no prazo de 10(dez) dias a partir do recebimento na nota de empenho e ordem de serviço;

#### **1.4.3- O sistema deverá possibilitar:**

**1.4.3.1-** A personalização do usuário, por meio de sistema de senhas ou matrícula funcional de forma a garantir a segurança nas operações de abastecimento, com capacidade para bloqueio/desbloqueio/troca de senha em, no máximo de 24 (vinte quatro)



horas;

**1.4.3.2-** A geração de relatórios informativos e gerenciais indicados no subitem 1.3.5 deste documento, que poderão ser disponibilizados por acesso seguro pela Internet.

**1.4.3.3-** O sistema da empresa gerenciadora deverá ter capacidade de armazenar os seguintes dados de cada veículo: placa, tipo de combustível, fabricante, modelo, ano de fabricação e número do chassi.

## **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O presente justifica-se pela necessidade de viabilizar a locomoção dos agentes públicos da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul – dentro e fora da sede municipal -, o que demanda aquisição de combustíveis que se face tal necessidade, de ordem e finalidade públicas. Destarte, a finalidade precípua é promover a otimização e homogeneização do abastecimento contínuo e ininterrupto dos veículos da Prefeitura Municipal.

2.2. O quantitativo visa atender toda a frota municipal pertencente ao Gabinete do Prefeito, Gabinete da Vice – Prefeita, Comunicação Social de Demais Secretarias desta municipalidade.

2.3. Justifica - se a dispensa com base no art.75 inciso I onde se trata, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores e Art. 75 inciso IX para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

## **3- FORMA, PRAZO E LOCAL:**

3.1 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão (*parcelado*,



*integral, etc.*), com prazo de entrega não superior a **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.2 Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço Av. Leônidas de Souza, Bairro Santa Catarina, Nº 1289, no horário das **12** horas às 18 horas.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a Contratação de empresa especializada em administração, controle e gerenciamento, por intermédio de sistema informatizado, de serviços de fornecimento de combustíveis, lavagem, borracharia e manutenção para atender a frota de veículos do Município de Sapucaia do Sul (próprios e locados), através de postos, mediante utilização de cartão eletrônico, conforme estimativa mensal de consumo e descrição de cada secretaria municipal, utilizando como base os valores conforme site da Agência Nacional do Petróleo (ANP), visando proporcionar mais tranquilidade para os deslocamentos dos veículos da frota dentro do território regional.

A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida neste Termo por no mínimo 12(doze) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

Durante o período de garantia dos equipamentos, a Contratada deverá arcar com consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os



documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

*Os bens/materiais/produtos/equipamentos serão recebidos:*

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato, quando couber.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal (is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.



Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMGP	Alencar Iores Moreira	Diretor Municipal	7200

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMGP	Gláucio Francisco Pereira Costa	Secretário Gestão Pública	93468

## 8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

O pagamento será realizado em até 60 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;



O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: \_\_\_/\_\_\_; Pregão Eletrônico nº: \_\_\_\_/2023;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A escolha para contratação direta da empresa Banrisul Cartões S.A., para fornecimento e prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos e manutenção através de cartão magnética Banricard Combustível e sistema de Manutenção de Frotas, mediante dispensa de licitação, visando transparecer as informações contidas na frota, nos termos do disposto no art.72 da lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.



A necessidade da referida contratação visa promover a otimização, racionalização e economicidade nos procedimentos para abastecimento de combustível e manutenção de frota.

Há que se referir, que o suposto no art. 75, IX, da lei 14.133/21, confere à Administração Pública a possibilidade de dispensa de licitação ”para a aquisição, por pessoa Jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior a vigência desta lei, desde que o preço contratado seja compatível com praticado no mercado”.

O BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., é uma sociedade de economia mista construída sob a forma de sociedade anônima, criada em 12 de setembro de 1928 e organizada, em conformidade com a lei estadual nº459, de 18 de junho de 1928, regulamentada pelos decretos estaduais nºs 4.079, 4.100, 4.102 e 4.139, respectivamente de 22 de julho e 06 de setembro, todos do ano de 1928, cujo maior acionista é o Estado Rio Grande do Sul.

A Banrisul Cartões S.A. com sede na cidade de Porto Alegre, na rua Caldas Júnior, 120, 11º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº92.934.215/0001-06, faz parte do grupo BANRISUL e é controlada pelo seu acionista majoritário, BANRISUL, que integra a administração pública lato sensu. Foi criada em 02 de julho de 1969, em data anterior à vigência da Lei 14.133/21, com o fim específico para prestação de serviços de processamentos de dados (processamentos de dados / administração e gerenciamento de cartões), e, desde então presta serviços nesse ramo de atividade.

Por sua vez, o município de Sapucaia do Sul trata-se de pessoa jurídica de direito público interno, representando a administração Pública Direta.

Há que considerar, ainda que a taxa de administração será 0,00% (zero por cento) não acarretando custo e o controle do abastecimento e manutenção da frota municipal.

Por fim verifica-se que os mesmos estão economicamente viáveis para a contratação, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

## 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Estima-se para a contratação almejada o valor total de forma gratuita para esta municipalidade.

Item	Descrição	Quant.
1	Contratação de empresa especializada em administração, controle e gerenciamento, por intermédio de sistema informatizado, de serviços de fornecimento de combustíveis, lavagem, borracharia e manutenção, para atender a frota de veículos do Município de Sapucaia do Sul (próprios e locados), através de postos, mediante utilização de cartão eletrônico, conforme estimativa mensal de consumo e descrição de cada secretaria municipal, utilizando como base os valores conforme site da Agência Nacional do Petróleo	1

Haja vista que a escolha da empresa, visa atender uma melhor satisfação dos postos de combustível da região próximo desta municipalidade visto que o antigo contrato que estava sendo operado, vinha sendo criticado, pois a empresa que operava estava aplicando juros abusivos tornando assim inviável a continuidade operacional.

A empresa Banrisul Pagamentos traz uma proposta onde não será aplicado taxas de administração e os cartões de 1ª via saem com custo zero sendo cobrado somente na confecção da 2ª via com um custo de R\$ 5,00.

## 11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

O Contrato tem vigência de 12 meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:



I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;



V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

#### **14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Dotação deverá ser indicada o momento da compra/contratação conforme Art. 9º, §2º, do Decreto Municipal 3368/2007.

Sapucaia do Sul, 21 de março de 2023

---

**Alencar Iores Moreira**

**Diretor Municipal**

**Matrícula 7200**

---

**Gláucio Francisco Pereira Costa**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**Matrícula 93468**



## Anexo I

### Frota do Município de Sapucaia do Sul

PLACA	MARCA	MODELO	CENTRO DE CUSTO	COMBUSTIVEL
IZY4B61	CHEVROLET	CRUZE	GP	GASOLINA
JBE9A35	CHEVROLET	ONIX	GP	GASOLINA
JBS1C02	FIAT	CRONOS	SMGG CONSELHO TUTELAR	GASOLINA
IVJ4262	FIAT	Palio Weekend	SMGG CONSELHO TUTELAR	GASOLINA
IVC4577	FORD	FIESTA	SMGG COORDENADORIA DA MULHER	GASOLINA
IQJ0572	VOLKSWAGEN	Gol	SAUDE VIG.SANITARIA	GASOLINA
IQJ0573	VOLKSWAGEN	KOMBI	SAUDE VIG.SANITARIA	GASOLINA
XXX4444	DOOSAN	ESCAVADEIRA	SEMAS	DIESEL
IXK1218	FORD	CARGO 1113	SEMAS	DIESEL
IVC4573	FORD	FIESTA	SEMAS	GASOLINA
IRP3027	CHEVROLET	S10 4X4	SEMAS	DIESEL
IYM9002	FIAT	TORO FREEDOM	SEMAS	DIESEL
ISR4887	FORD	FIESTA	SMDS	GASOLINA
ISR4891	FORD	FIESTA	SMDS	GASOLINA
INU5451	RENAULT	CLIO	SMDS	GASOLINA
INU5440	RENAULT	CLIO	SMDS	GASOLINA
PBN8166	CITROEN	AIRCROSS	SMDS	GASOLINA
IZX3B93	FORD	KA	SMDS	GASOLINA
IZX3D05	FORD	KA	SMDS	GASOLINA
IMV7482	VOLARE	W8	SMED	DIESEL
IVC7044	MARCOPOLO	VOLARE	SMED	DIESEL
IMI6290	FORD	ECOSPORT	SMED	GASOLINA
IQP1608	PEUGEOT	BOXER	SMED	DIESEL
IQX8369	KIA	BESTA	SMED	DIESEL
IVT9479	FORD	FIESTA	SMED	GASOLINA
IKR6552	VOLKSWAGEN	KOMBI	SMED	GASOLINA
IPB8660	FORD	CARGO 815	SMED	DIESEL
IYC1830	CHERY	QQ	SMF	GASOLINA
IYC1869	CHERY	QQ	SMGP	GASOLINA
IYC1847	CHERY	QQ	SMGP	GASOLINA



IYC1843	CHERY	QQ	SMGP	GASOLINA
IYC1733	CHERY	QQ	SMGP	GASOLINA
GPX0000	STIHL	BOMBA	SMICAA	GASOLINA
XXX4275	MF 297 4X4	MF292	SMICAA	DIESEL
XXX6100	JOHN DEERE	6100J	SMICAA	DIESEL
IMJ3864	GM	CELTA	SMICAA	GASOLINA
ISC3980	MERCEDES-BENZ	1518	SMOMU	DIESEL
ISC3970	MERCEDES-BENZ	1718	SMOMU	DIESEL
ISE7223	RANDON	RK406B	SMOMU	DIESEL
ITP2052	FORD	CARGO 815	SMOMU	DIESEL
ITP2878	FORD	CARGO 815	SMOMU	DIESEL
IYD2392	CHEVROLET	MONTANA	SMOMU	GASOLINA
XXX0002	STIHL	ROCADEIRAS	SMOMU	GASOLINA
IQT6088	FORD	FORD FOCUS 2.0L FC	SMOMU	GASOLINA
IYK8163	IVECO	EUROCARGO TECTOR	SMOMU	DIESEL
IKS6070	FORD	CARGO	SMOMU	DIESEL
ILE7117	FIAT	DOBLO CARGO	SMOMU	GASOLINA
ISF2043	MERCEDES-BENZ	L-1620	SMOMU	DIESEL
ITD6068	RANDON	RK406B	SMOMU	DIESEL
ITG5431	KOMATSU	M.A GD 655-5	SMOMU	DIESEL
IXJ8732	IVECO	TECTOR 240E28	SMOMU	DIESEL
IFG5471	MERCEDES-BENZ	L-1513	SMOMU	DIESEL
IFJ4096	CHEVROLET	TRAFIC	SMOMU	GASOLINA
IOB9944	RENAULT	LOGAN	SMOMU	GASOLINA
IOB9936	RENAULT	LOGAN	SMOMU	GASOLINA
IYD2388	CHEVROLET	MONTANA	SMOMU	GASOLINA
IKL6192	CHEVROLET	CORSA	SMOMU	GASOLINA
IKY9432	CHEVROLET	CELTA	SMOMU	GASOLINA
XXX4269	JCB	PA CARREGADEIRA 416	SMOMU	DIESEL
IMT6133	FIAT	UNO	SMPUH	GASOLINA
IVT9487	FORD	FIESTA	SMS	GASOLINA
IWL4691	FORD	KA	SMS	GASOLINA
IXE6535	RENAULT	MASTER TCA AMB	SMS	DIESEL
IYF9630	CHEVROLET	SPIN	SMS	GASOLINA
IWR4172	FORD	KA	SMS	GASOLINA



IVT9505	FORD	FIESTA	SMS	GASOLINA
IUZ1554	VW	KOMBI	SMS	GASOLINA
IVT9023	FORD	FIESTA	SMS	GASOLINA
IVT9474	FORD	FIESTA	SMS	GASOLINA
IVU0316	FORD	FIESTA	SMS	GASOLINA
IWY4208	FIAT	DOBLO ESSENCE 1.8	SMS	GASOLINA
IVT9511	FORD	FIESTA	SMS	GASOLINA
IWL4690	FORD	KA	SMS	GASOLINA
INO7641	FIAT	DOBLO	SMS	GASOLINA
IVC6109	FORD	FIESTA	SMS	GASOLINA
ISW6917	FORD	RANGER XLT 13P	SMS	DIESEL
JAS7E50	FIAT	SIENA 1.4	SMS	GASOLINA
IWV6593	CHEVROLET	SPIN LTZ 1.8	SMS	GASOLINA
JAB2C94	FIAT	SIENA	SMS	GASOLINA
JAB2C86	FIAT	SIENA	SMS	GASOLINA
JAS7E54	FIAT	SIENA 1.4	SMS	GASOLINA
INE4898	FIAT	Palio	SMST	GASOLINA
INZ8356	FIAT	Palio	SMST	GASOLINA
INZ2398	FIAT	DUCATO	SMST	GASOLINA
IOK9557	CHEVROLET	VECTRA	SMST	GASOLINA
MFO2535	RENAULT	LOGAN	SMST	GASOLINA
ILF3653	IVECO	DAILY	SMST	GASOLINA
IMD8871	FIAT	Uno Mille Fire Flex	SMST	GASOLINA
INV0814	HONDA	NX4 FALCON	SMST	GASOLINA
INV0827	HONDA	NX4 FALCON	SMST	GASOLINA
IMD8872	FIAT	UNO	SMST	GASOLINA
IZZ9I51	FORD	KA	SMST	GASOLINA
IZU7E33	FORD	KA	SMST	GASOLINA
IZU7E34	FORD	KA	SMST	GASOLINA
XXX0001	STIHL	BOMBA	GP - DEFESA CIVIL	GASOLINA
IRO3613	FIAT	DUCATO	GP - DEFESA CIVIL	DIESEL
IGA1565	MERCEDES BENZ	MERCEDES BENZ	GP - DEFESA CIVIL	DIESEL
JBE9A40	CHEVROLET	ONIX	GP - DEFESA CIVIL	GASOLINA
IQR9399	CHEVROLET	MERIVA	SMTCES	GASOLINA

